



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 059/2011

Em, 15 de dezembro de 2011.

FICA O PODER LEGISLATIVO  
AUTORIZADO A CONCEDER ABONO  
PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio, um abono pecuniário no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em parcela única no mês de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2011.

SILAS RODRIGUES BENTO  
Presidente

JOSÉ RICARDO CARVALHO GONÇALVES  
1.º Secretário

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO  
2.º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Apresentamos aos nobres pares, digníssimos Vereadores, Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, concedendo abono pecuniário aos servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio. Verifica-se que há disponibilidade de recursos financeiros, o que enseja a medida, ora em causa, por existir saldo de caixa.

Assim, entendemos que não pairam quaisquer dúvidas quanto à medida ora proposta, por ser de direito e com respaldo na legislação vigente.